

São Paulo, 16 de janeiro de 2020

A Judicialização contra o Povo Guarani no oeste do Paraná

Júlia Carvalho Navarra¹

Localizados em uma região de fronteira com o Paraguai e o Mato Grosso do Sul, os Avá-Guarani do oeste do Paraná carregam nas costas anos de resistência para garantir a manutenção de sua cultura e de seus modos de vida. Com ameaças de diversos atores, as famílias indígenas que vivem hoje na região resistiram a um processo articulado de esbulho territorial praticado tanto por particulares quanto ativamente pelo próprio Estado, com uma política etnocida a pautar a atuação não apenas de ordem local, como nacional.

Neste contexto, o interesse público e privado sobre o território serviu de base a justificar uma série de graves violações de direitos humanos perpetradas contra os povos indígenas. O relatório temático da Comissão Nacional da Verdade² nos apresenta com detalhes as violências praticadas no período ditatorial, que seguem exercendo seus impactos até os dias de hoje.

Apenas considerando as violências documentadas pelos relatórios arrolados, os povos indígenas que viviam no oeste do Paraná sofreram por diversas práticas, tais como genocídios, envenenamentos, torturas, sequestros, apagamento cultural, contaminação dolosa por doenças, cárcere privado, trabalho escravo, remoções forçadas, incêndios de suas casas... Os Avá-Guarani, assim como outras etnias, trazem tristes relatos sobre esse período, havendo, inclusive, lembranças recentes de lideranças que tem na memória experiências vividas nesse passado.

¹ Assessora jurídica do Centro de Trabalho Indigenista - CTI

² Relatório da Comissão Nacional da Verdade - Volume II - Textos Temáticos. Texto 5: Violações de direitos humanos dos povos indígenas. Acesso no dia 14.01.2020:

<<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>>

Atualmente, são mais de 2 mil indígenas distribuídos em 25 *Tekohas* (aldeias), quatorze em Guaíra e Terra Roxa, no extremo Noroeste (*TI Tekoha Guasu-Guavirá*), e as demais na região mais a Sudoeste, próximos de Foz do Iguaçu (*TI Tekoha Ocoy-Jacutinga*).

A mora do Estado no reconhecimento territorial soma-se às investidas judiciais dos particulares, em um contexto político nacional de claro boicote às demarcações de Terras Indígenas pelo Poder Executivo.

Nos dias de hoje, os Avá-Guarani encontram-se completamente cercados por monoculturas latifundiárias de soja e milho, com, respectivamente, 95% e 100% da produção dominada pelos transgênicos no Estado³, sem contar com as propriedades voltadas à produção de erva mate, encabeçadas pela Companhia Matte Larangeira. Isso acaba representando, em termos processuais, um número total de **135 ações possessórias**⁴.

Em sua maioria, os processos são movidos em face do início dos estudos de demarcação da *Tekoha Guasu-Guavirá*⁵. A Funai, diante do sucateamento, falta de servidores e divergências em termos de política interna, só iniciou os estudos mediante decisão judicial⁶ desfavorável, sendo obrigada a realizar os estudos sob pena de multa diária sobre seus servidores.

Outro importante fator de ameaça a agravar a situação dos Guarani na região diz respeito ao potencial hidrelétrico local. Distribuídos pela Bacia Platina, a segunda maior bacia hidrográfica do país, de onde advém cerca de 60% do aproveitamento hidrelétrico nacional, as ocupações são alvejadas historicamente por interesses da segunda maior hidrelétrica do mundo: a **Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional**.

O empreendimento, colocado em funcionamento em 1983, alagou um território de cerca de 135 mil ha, abrangendo outros 15 municípios além de Foz do Iguaçu. Sem consulta, sem informação e sem um plano mínimo de realocação das comunidades, a Comissão Nacional e

³ Dados do Departamento de Economia Rural (Deral). Acesso no dia 14.01.2020 <<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2013/11/transgenicos-dominam-quase-100-das-lavouras-de-soja-e-milho-do-pr.html>>

⁴ Dados coletados com base na sistematização processual da assessoria jurídica do CTI, atualizado em janeiro de 2020, contando, em número absoluto, todos os desdobramentos recursais de cada processo.

⁵ Portaria n° 136/PRES, em 2014 - início dos estudos com a publicação no DOU do Grupo de Trabalho responsável.

⁶ ACP 5001076-03.2012.4.04.7017, 1ª VF de Guaíra, juiz Gustavo Chies.

Estadual da Verdade registram que ao menos 32 aldeamentos⁷ ficaram completamente submersos. Alguns deles nos quais as pessoas só descobriram que teriam que sair quando viram a água subindo repentinamente em suas casas.

Segundo relatos dos próprios Avá-Guarani⁸, muitos foram expulsos sem qualquer tipo de consulta ou reparação, mediante ameaças, violências físicas e psicológicas, incêndios de suas casas pelos próprios servidores do Incra junto à Itaipu, inundando a maior cachoeira do mundo em volume de água, as Sete Quedas, cujo valor cosmológico e espiritual para os indígenas da região fez com que muitos preferissem morrer ao viver sem o legado de *Nhanderu* (deus)⁹.

Os relatos são tão graves que o **Conselho Nacional de Direitos Humanos** (CNDH) articulou uma visita in loco¹⁰ e a **6ª Câmara de Coordenação e Revisão** (6CCR) do Ministério Público Federal lançou em abril de 2019 um relatório próprio acerca do ocorrido: “*Avá-Guarani: a construção de Itaipu e os direitos territoriais*”¹¹. No mesmo ano, o caso também foi levado à **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**, por meio de **Medida Cautelar**¹², movida pela Comissão Guarani Yvyrupa, organização indígena dos Guarani do Sul e Sudeste do país.

Levando em conta esta preocupação, sob a ótica da justiça transicional, a 6CCR encampou a criação de um caso específico a tratar do tema, tendo em vista os desdobramentos de um **Inquérito Civil**¹³ antigo, aberto em 2008, pela Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu. Com a criação do Grupo de Trabalho “*Violações dos Direitos dos Povos Indígenas e o Regime Militar*”, iniciado em 2013, o grupo de procuradores criou um caso direcionado ao tema intitulado: “*Avá-Guarani (PR) – UHE Itaipu Binacional e ditadura militar*” – a debruçar-se sobre a sistematização das violações cometidas.

⁷ Dados in Maria Lucia Brant de Carvalho, Laudo pericial para a Comissão Estadual da Verdade do Paraná - “Das terras dos índios a índios sem terras. O Estado e os Guarani do Oco'y: violência, silêncio e luta”

⁸ Matéria “Ecos de Itaipu” da jornalista Isabel Harari. In: revista Apública. Acesso 26/04/2019 < <https://apublica.org/2015/03/os-ecos-de-itaipu/>>

⁹ Entrevista com o historiador Clóvis Brighenti da UNILA, Matéria “Ecos de Itaipu” da jornalista Isabel Harari. In: revista Apública. Acesso 26/04/2019 < <https://apublica.org/2015/03/os-ecos-de-itaipu/>>

¹⁰ CP, Resolução no 13, de 03 de dezembro de 2015

¹¹ Avá-Guarani: a construção de Itaipu e os direitos territoriais./ organizadores: Gustavo Kenner Alcântara, João Akira Omoto, Julio Araujo e Luciana Ramos - Brasília : ESPMU, 2019

¹² Medida Cautelar nº 1544-18/CIDH, 2019.

¹³ Inquérito Civil - IC-PGR - 1.25.003.013674-2008-85

Passados mais de 10 anos de coleta de dados, com provas documentais e testemunhais, a então Procuradora Geral da República, **Raquel Dodge, ingressou com uma ação no Supremo**¹⁴ e, em cerca de 70 páginas, descreveu os fatos apurados pedindo pela justa reparação histórica. Os pedidos abarcavam tanto indenizações pecuniárias referentes a danos morais e materiais, quanto a obrigação solidária (entre todos: Estado, União, Funai, Incra, Itaipu) de promover as medidas necessárias para a demarcação do território e a reparação mediante o reconhecimento das violências sofridas com um pedido público de desculpas, incluindo a narrativa nos currículos escolares e em campanhas de ações educativas nacionais e regionais.

No entanto, na virada do ano, dada às intempéries do cenário político atual – notoriamente desfavorável aos povos indígenas – a ação contra Itaipu foi arquivada pelo novo Procurador Geral da República, Augusto Aras, nomeado por Jair Bolsonaro. A Funai, da mesma forma, segue sob as ordens de um ex-delegado nomeado para a presidência, o mesmo responsável pela mesma Comissão Parlamentar de Inquérito que visou justamente atacar a legitimidade da instituição, questionando a validade de seu trabalho. Destarte, os Guarani do oeste do Paraná, assim como das demais localidades do país, seguem a caminhada com a força e resiliência que sempre lhes foi característica, em um enfrentamento constante contra o fim do mundo, de outros mundos possíveis.

¹⁴ ACO 3300/DF - STF, relatoria Min. Alexandre de Moraes